Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 3.974 - 25 de março de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480397400012025

LEI Nº 6.188, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Ficam acrescidos os arts. 15-A e 16-A na Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.125, de 31.07.2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar acrescida dos arts. 15-A e 16-A, com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados automaticamente abertos com a publicação da respectiva lei no Diário Oficial do Municípiode Teresina."

"Art. 16-A. O Prefeito de Teresina poderá delegar, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, que serão promovidas por ato próprio do referido Secretário Municipal."

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 20 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400022025

DECRETO Nº 27.846 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.361.0017.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	500	15.000.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0017.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.46	500	7.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.361.0017.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36	500	8.000.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.1.123 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE CMEI'S	4.4.90.51	500	6.984.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.1.702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51	500	4.000.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2.613 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS INOVADORAS	3.3.90.39	500	2.465.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2.613 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS INOVADORAS	4.4.90.52	500	445.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2.613 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS INOVADORAS	3.3.90.30	500	86.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2.613 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS INOVADORAS	3.3.90.18	500	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 18/03/2025) - ANEXO AO DECRETO Nº 27.846, DE 19 DE MARÇO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Para empenhamento da folha de pessoal e auxílio-alimentação dos servidores da SEMEC no ano de 2025. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: O remanejamento dos sal-

Serviço Financeiro (Março/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....R$ 1.518,00

TAXA SELIC (%).....14,25

TJLP (% ao ano).....6,53

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,5632

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....1

Administração Direta.....6

Administração Indireta 8

Diário Oficial da Câmara.....10

Ineditorial 10

dos das fichas indicadas não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 177.741.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.806.189.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,14%

ID: 000480397400032025

DECRETO Nº 27.853, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 172/2025 - GAB-SEMUSP (Processo Administrativo SEI nº 00038.000005/2025-39), resolve

NOMEAR

SILVANA MARISTELA OLIVEIRA DE DEUS VIEIRA, CPF nº 040.898.***-**, para exercer o cargo de Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Teresina, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, com efeitos a partir de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400042025

DECRETO Nº 27.854, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 1536/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.014846/2025-77), resolve

EXONERAR,

a pedido, ADAILSON SILVA LIMA, CPF nº 034.018.***-**, do cargo de Diretor Clínico (Hospital do Promorar), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir 10.03.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Sarah Gabrielle Cabral de Menezes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aldo Gil de Medeiros
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 3.974 - 25 de março de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.03.25 17:05:23 -03'00'

ID: 000480397400052025

DECRETO Nº 27.855, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 1554/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.017901/2025-42), resolve

NOMEAR

ILANA TAJRA EVANGELISTA ARAÚJO, CPF nº 981.725.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS - Tipo I (UBS Maria Dulce Cunha - São João), Símbolo Especial, na Diretoria de Atenção Básica (DAB), da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 26.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400062025

DECRETO Nº 27.856 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SMPM	31.001.14.422.0048.2.840 - EXECUTAR E MONITORAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS MULHERES E SUAS CRIANÇAS - FLORESCER.	3.3.50.43	500	1.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SMPM	31.001.14.422.0048.4.050 - EXECUTAR E MONITORAR OS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, IMPLANTADOS NA CMB .	3.3.50.43	500	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 23/03/2025) - ANEXO AO DECRETO Nº 27.856, DE 24 DE MARÇO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Suplementação para dar continuidade à parceria referente aos Serviços Florescer (Fundação Cajuína). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: A anulação da ficha indicada não prejudicará o andamento do órgão no exercício vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 188.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.795.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,33%

ID: 000480397400072025

DECRETO Nº 27.860, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

EXONERAR

ANTONIO BARROS DA PAZ, CPF nº 047.288.***-**, do cargo de Chefe de Coordenação Especial da SDU (Coordenador de Adm. e Finanças), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-SUL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400082025

DECRETO Nº 27.861, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

EXONERAR

VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 993.557.***-**, para exercer o cargo de Gerente Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400092025

DECRETO Nº 27.862, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização

Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

EXONERAR

MARIANNE PAZ ARAGÃO, CPF nº 014.425.***-**, do cargo de Chefe de Gerência Executiva do Núcleo Financeiro da SEMF/SMPM, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400102025

DECRETO Nº 27.863, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

ANTONIO BARROS DA PAZ, CPF nº 047.288.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva (Núcleo Financeiro da SMPM), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400112025

DECRETO Nº 27.864, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

ELIAS PIO MENDES FREITAS, CPF nº 698.561.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação Especial da SDU (Coordenador de Adm. e Finanças), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-SUL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400122025

DECRETO Nº 27.865, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto nº 27.842, de 18.03.2025, que nomeou BIANCA RIBEIRO ROCHA CAVALCANTE, CPF nº 987.106.***-**, no cargo de Assessor Técnico Especializado, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400132025

DECRETO Nº 27.866, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e no Decreto nº 27.568, de 10 de janeiro de 2025, resolve

DESIGNAR

FRANCISCA RAMOS DE ARAÚJO, CPF nº 232.576.***-***, para responder pelo cargo de Assessor Técnico Especializado, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400142025

DECRETO Nº 27.867, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; no Decreto nº 27.863, de 25 de março de 2025, resolve

DESIGNAR

ANTONIO BARROS DA PAZ, CPF nº 047.288.***-**, para responder pelo cargo de Gerente Executivo (Gerência Administrativa), da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400152025

PORTARIA N° 276/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso, datado de 14.06.2024, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 939/2025 – GAB-PRES-FMS, de 20.02.2025, no Despacho 908/2025 – GAB-PRES-FMS, e no Despacho 1350/2025 – DRH-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.031518/2024-16), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal MARA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO, CPF nº 565.167.***-**, do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro 24hs, matrícula nº 079739, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 14.06.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400162025

PORTARIA N° 277/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Memorando SEMEC nº 30/2025, datado de 18.02.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo; na Decisão Administrativa nº 247, de 13.03.2025, no Despacho 1891/2025 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 226/2025 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00044.004964/2025-94), resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal DANIELLA DE CARVALHO COSTA, CPF nº 803.993.***-**, do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Psicólogo, matrícula nº 106534, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 24.02.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400172025

PORTARIA Nº 278/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício SEMEC nº 202/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.001939/2025-95), resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 02.01.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
MEIRIVONE DE SOUSA AMORIM SILVA	373.184.***-**	SECRETÁRIO DO NTHE (NÚCLEO DE TEC. EDUCACIONAL)	DAM-3
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	077.744. ***-**	ASSESSOR DE APOIO À DIVISÃO	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400182025

PORTARIA Nº 279/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício SEMEC nº 202/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.001939/2025-95), resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 03.02.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
LUCIENE SOBRINHO DE CASTRO	674.363.***-**	COORDENADOR EXECUTIVO DO NTHE	DAM-2
GLAUCIA JARDÊNIA MOREIRA SILVA BARJUD	005.437. ***-**	SECRETÁRIA DE GERÊNCIA (GERÊNCIA DE INFORMÁTICA)	DAM-3
EDWAR DÁVILA MONTENEGRO	602.498. ***-**	ASSISTENTE DE APOIO À COORDENAÇÃO	DAM-3
FRANCISCA REGINA IBIAPINA COSTA	287.950. ***-**	SECRETÁRIA DE GERÊNCIA	DAM-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400192025

PORTARIA Nº 280/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício SEMEC nº 202/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.001939/2025-95), resolve CONCEDER as seguintes gratificações aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 03.02.2025:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO
CLEA MARTINS SOUSA NEIVA CARVALHO	397.236.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA	829.339.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
JUVENAL PEREIRA DA SILVA	347.906.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
MARANDREIA DE ARAUJO SOUSA	811.392.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA	337.916.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
MICHAELLE SILVA DO NASCIMENTO	026.971.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA	286.242.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
RITA PIRES VELOSO	439.801.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
SAMARA MOURA OLIVEIRA	007.301.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
YAINA ZANNY LIMA SOUSA	602.912.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL) / SERVIDOR DE PROJETOS ESPECIAIS	GE-1
JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA NETO	287.479.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	GE-2
SALVADOR ALVES DA SILVA	239.881.***-**	SERVIDOR (HORÁRIO ESPECIAL)	GE-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400202025

PORTARIA Nº 281/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício SEMEC nº 150/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.001939/2025-95), resolve Tornar sem efeito a nomeação de MARCELINO LEONEL DA SILVA NETO, CPF nº 664.007.***-**, constante na Portaria nº 129/2025, de 07.02.2025, no cargo de Assistente de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400212025

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 27.762, DE 27.02.2025) Em atenção ao Ofício nº 155/2025 - DIV-ADM-SEMEL (Processo Administrativo SEI nº 00078.000497/2025-81), e ao Decreto no 27.762, de 27.02.2025, referen-

te a nomeações de comissionados da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no tocante, especificamente, ao "nome" do servidor, constante no referido Decreto: Onde se lê:

"NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
CLEUBER CARDOSO DOS SANTOS	030.240.***-**	CHEFE DE GABINETE	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)"

Leia-se:

"NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
CLEUDER CARDOSO DOS SANTOS	030.240.***-**	CHEFE DE GABINETE	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480397400222025

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 27.774, DE 07.03.2025) Em atenção ao Ofício nº 340/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.007599/2025-50), e ao Decreto no 27.774, de 07.03.2025, referente a nomeações de comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no tocante, especificamente, ao "nome" da servidora, constante no referido Decreto: Onde se lê:

"NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
ROSETE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	554.590.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (CMEI JESUS DIOCESANO)	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)"

Leia-se:

"NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
ROSETE ALVES DE OLIVEIRA	554.590.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (CMEI JESUS DIOCESANO)	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420397400232025

PORTARIA Nº 83/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO os artigos 92, VII, e 105 da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina); e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00042.001080/2025-11, RESOLVE: CONCEDER licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, ao(à) servidor(a) NATHALIE CERQUEIRA CIARLINI, matrícula n° 89023, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Saúde-Social - Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM, por até 03 (três) anos, a contar de 06.03.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420397400242025

PORTARIA Nº 84/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00050.000097/2025-59, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU NORTE, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) MARCELLO MORAIS, matrícula nº 66223, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Infraestrutura - Arquiteto, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430397400252025

PORTARIA Nº 46/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMUSP, EXERCÍCIO 2025. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009, em especial o seu Art. 8º, § único, segundo o qual "os tomadores de suprimento de fundos serão designados, através de Portaria, pelo Secretário Municipal de Finanças, na Administração Direta, e pelo Ordenador da despesa na Indireta", RESOLVE: I - Designar como Tomador de Suprimento de Fundos - exercício 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMUSP , a servidora SUZANE MARIA ALVES GONÇALVES, CPF/RG nº 018.210.343-92, Matrícula nº 079012; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, em 25 de março de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430397400262025

ACÓRDÃO Nº 003/2025. PROCESSOS: 043.82337/18, 043.82338/18, 043.05972/18 e 043.5973/18. RECORRENTE: B & S CONTABILIDADE S/S LTDA. CNPJ: 01.268.512/0001-04 CMC: 070.856-9. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. CONSELHEIRO RELATOR: ABEL ESCORCIO FILHO. ACÓRDÃO Nº 003/2025. TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR. RECURSO VOLUNTÁRIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RELATÓRIO: Trata-se de Recurso Voluntário protocolado em 23/08/2021 contra decisão de 1ª instância administrativa nº 093/2021, que julgou PROCEDENTE os Autos de Infração nº 2018/000154 (Processo nº 043.82337/2018) e 2018/000155 (Processo nº 043.82338/2018. A recorrente fora submetida a procedimento de fiscalização sob a Ordem de Serviço nº 2018/000046, iniciado em 28/02/2018, para verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias pelo fato de não recolhimento do ISSQN ou recolhimento a menor do imposto devido e lançado antecipadamente por homologação, pelo prestador de serviço, por ter infringido o disposto no art. 134, Lei 3.606/06 c/c arts. 134 e 135, Dec. 7.232/07, durante as competências de 08/2014 a 12/2016. Nesta fiscalização, para o Exercício de 2018, o auditor fiscal apontou no termo final de fiscalização que não houve o recolhimento ou houve o recolhimento menor do ISS nos meses de abril de 2014 a dezembro de 2016, o que levou à lavratura do Auto de Infração nº 2018/000154 e nº 2018/000155. Conforme disposto no AF nº 2018/000154, a receita que serviu de base de cálculo para apuração do ISS devido pelo estabelecimento de CNPJ nº 01.268.512/0001-04, referente aos serviços de contabilidade, foi obtida através de relatórios impressos fornecidos pelo contribuinte e a partir de consultas realizadas no site do Conselho Federal de Contabilidade, contendo o número de empregados da empresa que possuem formação em contabilidade, seja de nível superior ou de nível médio. O sujeito passivo promoveu, então, a impugnação dos Autos de Infração nº 2018/000154 e 2018/000155, alegando, em síntese, que as sociedades de profissionais liberais fazem jus a tratamento diferenciado, conforme previsão legal do art. 119, da Lei Complementar nº 3.606/2006, do município de Teresina; dessa forma, alega que houve desrespeito a esse dispositivo legal, uma vez que somente os integrantes do quadro societário, e que prestem serviço em nome da empresa, são passíveis de tributação pelo ISS. Nessa esteira, alega que todos os demais colaboradores que prestam serviço para a empresa não devem ser tributados. A decisão de 1ª instância administrativa nº 093/2021 rejeitou os argumentos levantados pelo contribuinte em sua impugnação, mantendo integralmente o Auto de Infração nº 2018/000154 e 2018/000155 com os seguintes fundamentos: a) Foi apurado, no procedimento fiscal, que a impugnante optou pelo Simples Nacional e não recolheu o ISSQN em valor fixo de igual valor para cada profissional habilitado nas competências de abril de 2014 a dezembro de 2016, o que resultou no lançamento do AI (Auto de Infração) nº 2018/000154 relativo aos colaboradores de nível superior, e AI nº 2018/000155 relativo aos colaboradores de nível médio; b) Após interpretação sistemática do caput e § 2º do art. 119, da LC nº 3.606/2006, foi constatado que existe uma diferença de tributação para as PJ que prestam serviços de contabilidade, optantes ou não pelo Simples Na-

cional, que encontra fim nos valores cobrados por cada profissional colaborador habilitado, seja sócio, ou empregado. Dessa maneira, a contagem deve ser realizada por cada profissional habilitado de nível superior e médio, seja sócio, empregado ou autônomo que atue na sociedade prestando serviços; c) O "MAPA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS", construído por meio de informações obtidas no site do Conselho Federal de Contabilidade, constata as informações descritas nos Autos de Infração lavrados, razão pela qual imputou o sujeito passivo o pagamento do ISSQN devido, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora e multa punitiva. Inconformado com a decisão de 1ª instância administrativa nº 093/2021, o sujeito passivo protocolou Recurso Voluntário, discorrendo sobre os mesmos argumentos esposados em sede de impugnação. Não foram apresentados novos documentos ou provas. Ao fim, requereu a reforma da decisão 093/2021 que julgou procedente os Autos de Infração nº 2018/000154 (Processo nº 043.82337/2018) e 2018/000155 (Processo nº 043.82338/2018), a fim de declarar a improcedência destes. É o Relatório. PARECER DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO: A Procuradoria do Município manifestou-se pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do presente Recurso Voluntário, devendo a decisão nº 093/2021 ser mantida em todos os seus termos. VOTO DO RELATOR: Trata-se de recurso voluntário interposto por B & S CONTABILIDADE S/S LTDA em face da Decisão nº 093/2021, proferida pela Junta de Julgamento Tributário – JJT, a qual julgou procedentes os Autos de Infração nº 2018/000154 e nº 2018/000155 e condenou o sujeito passivo ao pagamento do ISS devido, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora. Em se tratando do mérito do Recurso Voluntário, cabe apontar que a discussão central gira em torno da possibilidade de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre a atividade dos profissionais de contabilidade, de nível médio ou superior, vinculados ao escritório de contabilidade na condição de empregados. Conforme consta do lançamento fiscal, o Auditor considerou, para os cômputos das tributações lavradas nos Autos de Infração, todos os profissionais habilitados de nível superior e médio, conforme o "MAPA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (SÓCIOS E EMPREGADOS)", anexos aos autos. A Recorrente, por sua vez, insurgiu-se em sede de Recurso Voluntário reiterando os argumentos de que as apurações deveriam abranger apenas os sócios da empresa, visto que, na qualidade de funcionários celetistas que não respondem em nome da Recorrente, não haveria que se falar no enquadramento desses funcionários para formação da base de cálculo do ISSQN fixo. A Recorrente ainda aduz que os funcionários da empresa recebem salário, conforme demonstra o próprio Auditor Fiscal nos documentos anexos aos autos, e que este fato reforçaria o entendimento de que os colaboradores não prestam serviços em nome da sociedade, mas para a própria Recorrente. Em que pesem as alegações da Recorrente, sabe-se que o art. 18, inciso XIV do § 5º-B, c/c, § 22-A, ambos da LC nº 123/2006, autorizaram o recolhimento do ISS em valor fixo para os escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional, na forma da legislação municipal. Por seu turno, o legislador municipal, cumprindo com a exigência prevista na LC 123/2006, por meio do art. 119, § 2º, da LC Municipal n° 3.606/2006, elencou como base de cálculo do ISSQN desses contribuintes, quando optantes pelo Simples Nacional, valores fixos por profissionais habilitados, sejam de nível superior ou médio, independentemente da qualidade de sócio, empregado ou autônomo. Vê-se, portanto, que o Legislador Municipal cumpriu com os requisitos da LC 123/2006, no sentido de prescrever os elementos constitutivos da base de cálculo do ISSQN fixo para as pessoas jurídicas, optantes pelo Simples Nacional, sem fazer quaisquer distinções entre cargos ou representações desses profissionais, dentro da empresa. Assim, não assiste razão a Recorrente ao arguir que a tributação do ISSQN seria destinada apenas em relação aos sócios da empresa. Pelo exposto, voto pelo conhecimento e não provimento do Recurso Voluntário, para manter integralmente a decisão nº 093/2021 da JJT. É como voto. DECISÃO DO CONSELHO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, em sessão realizada em meio virtual no dia 18 de fevereiro de 2025, sob a Presidência do Cons. Fábio Henrique Lobato Carvalho, decidiu pelo conhecimento e não provimento do Recurso Voluntário, mantendo-se na íntegra a decisão da 1ª instância administrativa, por unanimidade de votos. Participaram da votação, além do conselheiro relator Abel Escórcio Filho, os conselheiros José Gonçalves Lima Neto, Marina Brandão Lustosa, João Henrique Eulálio Carvalho, Vanessa Machado Neiva, Morgana Rodrigues Lopes, Joaquim Caldas Neto, Antônio João Castelo Branco Neto, Wagner Barbosa de Meneses, Carlos Alberto Tajra Hidd. Representando a Fazenda Municipal, participaram da sessão de julgamento o Procurador do Município, Tiago Lira Pontes, e a Procuradora do Município, Dra. Nuanne Oliveira Nunes da Silva. Publique-se, registre-se e comunique-se. Sessão em meio virtual do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, Estado do Piauí, 18 de fevereiro de 2025. ABEL ESCÓRCIO FILHO, Conselheiro Relator. FÁBIO HENRIQUE LOBATO CARVALHO, Conselheiro Presidente.

ID: 000430397400272025

EDITAL CCMT Nº 004/2025. O presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 58, parágrafo único, III, do Regimento do Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina (aprovado pelo Decreto nº 17.043/2017 e alterações posteriores), vem, por meio do presente Edital, COMUNICAR aos representantes ou prepostos da pessoa jurídica FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MERCANTIL-ME CNPJ nº 63.508.618/0001-87 e inscrição municipal nº 058.156-9, da realização do julgamento do Recurso Voluntário veiculado no processo administrativo nº 00043.000482/2022-14, que tem como relator o Conselheiro José Gonçalves Lima Neto, a ocorrer na sessão ordinária do dia 1º de abril do ano de 2025 às 15:00 horas. Nos termos do art. 61-A do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina (aprovado pelo Decreto 17.043/2017 a alterações), a sessão de julgamento ocorrerá por meio virtual, com a utilização da ferramenta de teleconferência audiovisual Google Meet. O representante/preposto poderá requerer, à Secretaria do Conselho, a participação na teleconferência, para acompanhamento ou sustentação oral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para realização da sessão. Esta requisição deverá ocorrer por envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) para ccmt.semf@pmt.pi.gov.br. O link do endereço eletrônico para participar remotamente da sessão será, então, disponibilizado ao requerente. O referido e-mail (ccmt.semf@pmt.pi.gov.br) poderá ser utilizado também para enviar memoriais, procuração de representantes ou qualquer outra informação necessária à realização do julgamento. A presente comunicação por Edital dá-se em razão de não ter sido possível a entrega do Ofício CCMT nº 010/2025 por meio pessoal no seu endereço cadastral (Rua Arlindo Nogueira, nº 1582-Mafuá-Norte, Teresina-PI). Teresina, 24 de março de 2025. FÁBIO HENRIQUE LOBATO CARVALHO, Conselheiro Presidente.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460397400282025

PORTARIA SEMPLAN Nº 60/2025. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto nº 27.468, de 23 de dezembro de 2024, com base na LOA nº 6163, de 20 de dezembro de 2024, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da LOA nº 6163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2025, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
SEMF	55.500,00	55.500,00
TOTAL	55.500,00	55.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 25 de março de 2025. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 25 de março de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 104

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6163 20/12/2024	5º	3 - Portaria	NAO	60 25/03/2025	0	RED	SUP	Redução	0,00	55.500,00
Dotação Orçamentária (146) - 08001.041220017.2027.339092.1500100										
		3 - Portaria	NAO			SUP	SUP	Redução	55.500,00	0,00
Dotação Orçamentária (1092) - 08001.041220017.2027.332093.1500100										
								Total Empresa	55.500,00	55.500,00
								Total Geral	**55.500,00**	**55.500,00**

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450397400292025

PORTARIA Nº 79/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 56/2024 FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor MACIEL MORAES FERREIRA FILHO, Gerente de Manutenção-HUT, Matrícula: 76823, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO Nº 56/2024, referentes ao processo administrativo nº 00045.011857/2025-76, firmados entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a Empresa Philips Medical Systems LTDA. Art. 2º - DESIGNAR a servidora LUDIMYLLA SOUSA COSTA, Auxiliar Administrativo-HUT, Matrícula: 52500, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 21 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450397400302025

PORTARIA Nº 80/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA FISCAL TITULA E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 56/2024 FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora DANILO ICARO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, Chefe de manutenção Predial, Matrícula: 108795, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 56/2024, referentes ao processo administrativo nº 00045.011857/2025-76, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a Empresa Philips Medical Systems LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DA SILVA COSTA, Chefe de manutenção de Equipamentos-HUT, Matrícula: 85848, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 21 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450397400312025

PORTARIA Nº 86/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025. Designa membros da Comissão de Monitoramento de Termos de Fomento e Aditivos correlatos à execução de projetos ou planos de trabalho com recursos oriundos de emendas parlamentares no âmbito do SUS municipal de Teresina. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, da LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 e do Decreto Municipal nº 16.802/2017, publicado em DOM nº 2.050, de 05 de maio de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros da Comissão desta Unidade Gestora – UG, com a finalidade de proceder o monitoramento e avaliação das parcerias e termos aditivos relativos à Execução de projetos/plano de trabalhos com recursos oriundos de Emendas Parlamentares diversas no âmbito do SUS municipal de Teresina, visando atender as necessidades da FMS/PMT, junto à Diretoria de Planejamento, os seguintes Colaboradores: FUNÇÃO 1. Titular NOMES DOS COLABORADORES Edson Chaves Ferreira CPF 015.087.***-** UNIDADE GEPLAN FUNÇÃO 2. Titular NOMES DOS COLABORADORES Suene Matias de Lavor Meneses CPF 432.965.***-** UNIDADE GEPLAN FUNÇÃO 3. Titular NOMES DOS COLABORADORES Kledson Augusto Morais Batista CPF 937.580.***-** UNIDADE GEAM FUNÇÃO 4. Titular NOMES DOS COLABORADORES Juliana Oliveira dos Santos CPF 024.082.***-** UNIDADE GEAM FUNÇÃO 5. Titular NOMES DOS COLABORADORES Danylo Amaral Galisa CPF 623.426.***-** UNIDADE DPLAN FUNÇÃO 6. Titular NOMES DOS COLABORADORES Grasiele Pinho de Aguiar da Silva CPF 914.477.***-** UNIDADEFUMS Art. 2º - Compete à Comissão designada observar e cumprir as suas atribuições estabelecidas pelos art. 57 e 58 do Decreto Municipal nº 16.802/2017, publicado em DOM nº 2.050, de 05 de maio de 2017. Art. 3º - Para cada Termo Firmado será designado um Gestor, que deverá observar e cumprir as atribuições constantes no art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 60 do Decreto Municipal nº 16.802/2017. Art. 4º - As funções dos Colaboradores, a que se refere o art. 1º, desta Portaria, não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Termos de Gestão, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 5º - A Comissão poderá requerer manifestação das áreas técnicas da FMS consoante especificidade da proposta apresentada. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6 /2025, de 07 de janeiro de 2025.

ID: 000450397400322025

PORTARIA Nº 87/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 04/2022, FIRMADO ENTRE A FMS E A ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA – ASAV - (CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPE - CSPA). O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JAILTON DE SOUSA

VELOSO, Coordenador do CEO2, Matrícula: 77811, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO n°04/2022 referente ao processo administrativo nº 00045.015481/2025-04, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA – ASAV - (CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPE -CSPA). Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) LILIAN RODRIGUES MOREIRA NUNES, Aux. de Administração, Matrícula: 68626, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 20 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450397400332025

PORTARIA Nº 88/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 04/2022, FIRMADO ENTRE A FMS E A ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA – ASAV - (CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPE - CSPA). O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIZANGELA LIMA MÁXIMO, coordenadora Regional de Saúde -SUL, Matrícula: 48288, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n° 04/2022 referente ao processo administrativo nº 00045.015481/2025-04, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA – ASAV - (CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPE -CSPA). Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JOELMA EVANGELINY DOCARMO PLÁCIDO, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 65621, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 20 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450397400342025

PORTARIA Nº 89/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 071/2022, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ÁLVARO ANTONIO PEREIRA BARROS, Chefe De Coordenação De Manutenção De Veículos, Matrícula: 113787, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO Nº 71/2022, referentes ao processo administrativo nº 00045.015255/2025-92, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a Empresa Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial Eireli. Art. 2º - DESIGNAR o servidor JOSÉ DE ARIMATHÉA TITO BISNETO, Chefe De Gerência Executiva (Utilização E Movimentação De Veículos), Matrícula: 113798, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 24 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450397400352025

PORTARIA Nº 113/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025. Designação para o cargo de Presidente da FMS interino. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019, DESIGNAR: GINA NOGUEIRA MATIAS, CPF nº 600.874.***-**, para responder interinamente, nos dias 25 e 26 de março, pelo cargo de Presidente da FMS, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa. Teresina, 24 de março de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450397400362025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021. REF. PROCESSO N° 00045.052142/2024-45; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: SR SILVA RODRIGUES ME– CNPJ N ° 24.154.500/0001-46; OBJETO: REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993. FICA PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 19/03/2025, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 19/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, E PELA CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO SILVA RODRIGUES.

ID: 000450397400372025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024. PROC. Nº 00045.016178/2025-03. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.236.076/0001-71. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 112/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 22/03/2025, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 22/03/2026. A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 112/2024, DISPOSTA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NÃO IMPLICA NA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS PACTUADOS NO CONTRATO. FUN-

DAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 111, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, E PELA CONTRATADA: THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820397400382025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2023. CONCORRÊNCIA 39/2023 CPL/OBRAS I. CELEBRADO ENTRE A SDU-LESTE E A EMPRESA VM VELOSO CERQUEIRA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo prorroga os prazos de Vigência e Execução do Contrato nº 28/2023, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 27/06/2025 tendo como termo final o dia 24/11/2025 (para vigência) e, o prazo de execução será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 24/03/2025 tendo como termo final o dia 20/09/2025 (para execução) nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Justificativa Engenharia (id 11703090) e Autorização Superintendente (id 11711403), nos autos do Processo SEI n° 00082.000574/2025-33. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. A prorrogação do presente contrato não acarreta a renúncia do reajuste anual dos valores contratados. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com o constante no presente Termo Aditivo, devendo, pois, o presente aditivo ter validade a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. Assina pela Contratada, o Sr. Vinicius Melão Veloso Cerqueira e pela Contratante, o Superintendente João Eulálio de Pádua.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770397400392025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17 - ANO 2025; publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto DEFESA DE AUTUAÇÃO perante a STRANS, até 30 dias da data de publicação no DOM, devendo, nesse caso, o notificado observar às exigências previstas na Resolução 299/2008 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

ID: 000770397400402025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro -CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 18 - ANO 2025 publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010397400412025

ERRATA. Na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 134/2025 que "Modifica-se, acrescenta-se e revoga-se os Anexos I e II da Resolução Normativa nº 111/2018, e suas posteriores alterações, que "Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências", na forma que especifica." ONDE SE LÊ: Art. 2º Na reorganização administrativa dos setores da Câmara Municipal, caberá à Presidência da Câmara Municipal de Teresina observar o disposto no parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 111/2018, com suas posteriores alterações, para fins de lotações, com observância aos critérios da necessidade, conveniência e interesse da Presidência desta Casa. Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário, para todos os efeitos jurídicos, financeiros e orçamentários, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município; LEIA-SE: Art. 2º Na reorganização administrativa dos setores da Câmara Municipal de Teresina, caberá à Presidência da Mesa Diretora observar o disposto no parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 111/2018, com suas posteriores alterações, para fins de lotações de servidores, com observância aos critérios da necessidade, conveniência e interesse desta Casa. Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário, retroagindo seus efeitos jurídicos, financeiros e orçamentários para 1º de fevereiro de 2025, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Ineditorial

ID: 000420397400422025

COMUNICADO. TINTAS E VERNIZES LTDA, CNPJ: 34.968.313/0001-50, localizada à AV. HENRY WALL DE CARVALHO,7800, sala 02 bairro: Areias Teresina PI, CEP: 64.027-690, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, Processo SLIC nº 3561/2025) a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO), atividade/ CNAE 20631-100 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL, TERESINA PI.THE 25/03/2025.

ID: 000420397400432025

COMUNICADO. NORTH COLOR LTDA, CNPJ: 04.683.997/0001-82, localizada à AV. HENRY WALL DE CARVALHO,7800, Bairro: Areias Teresina PI, CEP: 64.027-690, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, Processo SLIC nº 4849/2025) a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO), atividade/ CNAE 20631-100 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL, TERESINA PI.THE 25/03/2025.